

COMUNICADO N.º 2/2026 - DRG/GRU/IFSP

Assunto: Divulgação das Respostas ao Recursos do Candidatos na Fase Listagem
Preliminar- Processo Seletivo para o curso de Pós-graduação Lato Sensu em Tecnologias Aplicadas à Educação

O Diretor Geral do *Campus* Guarulhos torna pública resposta da Comissão do Processo Seletivo designada pela Portaria n.º 123/2025 - DRG/GRU/IFSP de 30/10/2025, alterada pela Portaria n.º 149/2025 - DRG/GRU/IFSP de 16/12/2025, referente aos Recursos Interpostos dos candidatos a Listagem Preliminar publicada em 06/01/2026, conforme Edital 49/2025 e Edital de Retificação 51/2025:

Resultado do Recurso dos Candidatos - Fase Preliminar, conforme Cronograma do item 9 - Edital 49/2025

CPF	Candidato	Resultado	Motivo do Indeferimento
***.504.578-**	ADILSON RODRIGUES LIMA	Indeferido	Conforme item 7.3, os documentos até o momento não foram analisados, permanecendo assim na lista de espera (sujeito a conferência de documentos). Os critérios de filas, pontuação e desempate seguem respectivamente os itens 2.7.1 a 2.7.5, 5.1 a 5.15, 7.1 a 7.6.
***.150.229-**	ANDRIELEN DE SOUZA HASKEL BITAR	Indeferido	Conforme item 7.3, os documentos até o momento não foram analisados, permanecendo assim na lista de espera (sujeito a conferência de documentos). A pontuação inicialmente foi atribuída exclusivamente baseada nas informações prestadas pelo candidato nos campos numéricos e de titulação. Os critérios de filas, pontuação e desempate atenderam respectivamente os itens 2.7.1 a 2.7.5, 5.1 a 5.15, 7.1 a 7.6. Sendo o último critério de desempate na mesma fila, item 7.6, alínea d, informado pelo candidato e sujeito a verificação, conforme item 7.3.
***.248.314-**	ALDAIR DENIS DE MORAIS	Indeferido	Apresentou no momento da inscrição, declaração de que está cursando a graduação, sendo necessária a colação de grau, estando em desacordo com o item 5.3. Ainda de acordo com o item 3.4.2 - "É vedado o acréscimo de documentos e informações complementares à inscrição após o envio do formulário."
***.005.175-**	BRUNA MIRELA GOMES DO NASCIMENTO	Indeferido	Conforme item 7.3, os documentos até o momento não foram analisados, permanecendo assim na lista de espera (sujeito a conferência de documentos). A pontuação inicialmente foi atribuída exclusivamente baseada nas informações prestadas pelo candidato nos campos numéricos e de titulação. Ainda de acordo com o item 3.4.2 - "É vedado o acréscimo de documentos e informações complementares à inscrição após o envio do formulário."
***.890.746-**	CAROLINE COSTA SILVA CANDIDO	Indeferido	A pontuação foi atribuída de acordo com o informado pelo candidato nos campos numéricos do formulário e de titulação, conforme item 5.2, Quadro 2. Candidata classificada.
***.663.638-**	CÉSAR ROBERTO MELO SILVA	Indeferido	No campo atuação docente na rede pública, apresentou no momento da inscrição, somente o Termo de Posse, não sendo possível comprovar o período trabalhado em desacordo ao item 5.5, alínea b. e consequente não comprovado o período válido (item 5.8, alínea e). Ainda de acordo com o item 3.4.2 - "É vedado o acréscimo de documentos e informações complementares à inscrição após o envio do formulário."
***.189.726-**	DALICE GOMES DA SILVA	Indeferido	Conforme item 7.3, os documentos até o momento não foram analisados, permanecendo assim na lista de espera (sujeito a conferência de documentos). A pontuação inicialmente foi atribuída exclusivamente baseada nas informações prestadas pelo candidato nos campos numéricos e de titulação. Ainda de acordo com o item 3.4.2 - "É vedado o acréscimo de documentos e informações complementares à inscrição após o envio do formulário."
***.099.048-**	DAVI SIQUEIRA DA SILVA DE SOUZA	Indeferido	Apresentou no momento da inscrição, declaração como aluno bolsista inserida no campo outros profissionais na área de educação na rede pública (item 5.2), não caracteriza profissão na área de educação e está em desacordo com os documentos indicados no item 5.5 e consequente não comprovado o período válido (item 5.8, alínea e).
***.594.613-**	ELAINE CRISTINA SANTIAGO OLIVEIRA	Indeferido	Nos campos numéricos de atuação docente na área pública e na área privada, informados no momento da inscrição, apresentaram número de semestres superiores ao comprovado na CTPS anexada pelo candidato no momento da inscrição, sendo o candidato eliminado, conforme item 5.8 alínea e. Ainda de acordo com o item 3.4.2 - "É vedado o acréscimo de documentos e informações complementares à inscrição após o envio do formulário."
***.927.352-**	ELIENAI NAHUM FERREIRA	Indeferido	Conforme item 7.3, os documentos até o momento não foram analisados, permanecendo assim na lista de espera (sujeito a conferência de documentos). A pontuação inicialmente foi atribuída exclusivamente baseada nas informações prestadas pelo candidato nos campos numéricos e de titulação.
***.117.517-**	ERALDO PAULO JUNIOR	Indeferido	Apresentou no momento da inscrição, declaração como estagiário inserida no campo docente na rede pública (item 5.2), não caracteriza profissão docente na área de educação e está em desacordo com os documentos indicados no item 5.5 e consequente não comprovado o período válido (item 5.8, alínea e). Ainda de acordo com o item 3.4.2 - "É vedado o acréscimo de documentos e informações complementares à inscrição após o envio do formulário."

***.755.553-**	FIRMINO VELOSO DOS SANTOS	Indeferido	Conforme item 7.3, os documentos até o momento não foram analisados, permanecendo assim na lista de espera (sujeito a conferência de documentos). A pontuação inicialmente foi atribuída exclusivamente baseada nas informações prestadas pelo candidato nos campos numéricos e de titulação (item 5.2). Ainda de acordo com o item 3.4.2 - "É vedado o acréscimo de documentos e informações complementares à inscrição após o envio do formulário."
***.182.105-**	IZABEL CRISTINA SANTANA DO NASCIMENTO	Indeferido	No campo atuação docente na rede privada, apresentado no momento da inscrição, na análise da CTPS, só possuiam o código CBO, consultando foram identificados cargos divergentes de docente em desacordo ao item 5.5 e consequente não comprovado o período válido (item 5.8, alínea e). Ainda de acordo com o item 3.4.2 - "É vedado o acréscimo de documentos e informações complementares à inscrição após o envio do formulário."
***.266.888-**	JOAO FRANCISCO SOMMAGGIO SACRAMENTO	Indeferido	De acordo com o disposto no item 7.3 - "A <u>Comissão fará a conferência da documentação até o dobro do limite de vagas na fase anterior ao resultado preliminar</u> , havendo divergência entre quaisquer campos informados pelo candidato e o anexado por ele, o candidato será eliminado e o próximo candidato será convocado até completar as vagas ofertadas. A listagem classificatória se tornará definitiva, após o prazo de recurso disposto nesta fase do Edital, conforme o disposto no item 9, Quadro 3 - Cronograma." (grifo nosso). Por este motivo, os documentos do candidato até o momento não foram analisados, permanecendo assim na lista de espera (sujeito a conferência de documentos). A pontuação inicialmente foi atribuída exclusivamente baseada nas informações prestadas pelo candidato nos campos numéricos e de titulação.
***.493.998-**	JONES SANTOS SILVA	Indeferido	Apresentou no momento da inscrição, histórico acadêmico sem constar a data de colação de grau em desacordo com o item 5.3.
***.547.908-**	KAREN CRISTINA KAI	Indeferido	Apresentou no momento da inscrição, no campo bacharelado ou tecnologia, histórico acadêmico sem constar a data de colação de grau em desacordo com o item 5.3. E também revendo a documentação inserida pela candidata, no momento da inscrição, foi identificado no campo experiência docente na rede pública que apresentou somente o holerite do mês (item 5.5), não sendo possível comprovar o período trabalhado (item 5.8, alínea e).
***.433.941-**	LEYDE MAURA HONORIO DA SILVA	Indeferido	Apresentou no momento da inscrição, o Certificado de Especialização no campo de diploma de Bacharelado/Tecnologia em desacordo aos itens 5.2 e 5.3. Ainda de acordo com o item 3.4.2 - "É vedado o acréscimo de documentos e informações complementares à inscrição após o envio do formulário."
***.284.048-**	LYGIA DONATO DE MELLO	Indeferido	No campo experiência docente na área pública, apresentou no momento da inscrição, as fichas 100 de tempo de serviço público docente no estado de São Paulo (2016 a 2019) e data de admissão em 25/05/2012, constante nas fichas. A comissão analisou novamente, <u>exclusivamente</u> os documentos inseridos pelo candidato na época da inscrição esses períodos e convertendo para semestres foi constado 15,5 (quinze e meio) semestres, arredondado para baixo 15 (quinze) semestres válidos, concluindo que está inferior ao período informado no campo numérico específico informado pelo candidato (16 semestres), sendo eliminado conforme item 5.8 alínea e. Ressalta-se, conforme item 5.2, abaixo da tabela: " <u>Considera-se a unidade semestre como valor inteiro e completo, ou seja, 1 (um) semestre = 6 (seis) meses ou 180 dias. Valores incompletos devem ser arredondados para baixo.</u> " Esta informação constou também, de forma transparente, no formulário da inscrição, inclusive com exemplos numéricos. Ainda de acordo com o item 3.4.2 - "É vedado o acréscimo de documentos e informações complementares à inscrição após o envio do formulário."
***.542.948-**	LUCAS BEZERRA DE ALCANTARA	Indeferido	Conforme item 7.3, os documentos até o momento não foram analisados, permanecendo assim na lista de espera (sujeito a conferência de documentos). A pontuação inicialmente foi atribuída exclusivamente baseada nas informações prestadas pelo candidato nos campos numéricos e de titulação. Ainda de acordo com o item 3.4.2 - "É vedado o acréscimo de documentos e informações complementares à inscrição após o envio do formulário."
***.109.048-**	LUCIANA SANTANA SILVA PEIXOTO	Indeferido	Preliminarmente cabe informar que o link de inscrição encontra-se expirado (não se tratando de erro, mas sim uma mensagem que o sistema fornece nessa situação), conforme disposto no item 9, período de inscrição, encontra-se encerrado. No momento da inscrição ao enviar o formulário eletrônico, o candidato concordou com este edital e recebeu no e-mail, informado por ele, o comprovante com as informações que prestou e encontram-se no sistema, tudo conforme item 3.3.5., atendendo assim o princípio da transparência. No campo experiência docente na área pública, arquivo inserido no momento da inscrição pelo candidato, a comissão analisou a documentação e concluiu que o período composto de 1.392 dias, convertendo para semestres 7,93, arredondando para baixo 7 (sete) semestres válidos foi inferior ao período informado pelo candidato, no momento de inscrição referente ao campo numérico específico 8 (oito) semestres, sendo o candidato eliminado conforme item 5.8, alínea e. Ressalta-se, conforme item 5.2, abaixo da tabela: " <u>Considera-se a unidade semestre como valor inteiro e completo, ou seja, 1 (um) semestre = 6 (seis) meses ou 180 dias. Valores incompletos devem ser arredondados para baixo.</u> " Esta informação constou também, de forma transparente, no formulário da inscrição, inclusive com exemplos numéricos. Embora a declaração mencione 8 (oito) semestres letivos (sentido pedagógico), o edital não adota essa terminologia para fins de avaliação, o instrumento convocatório estabeleceu critério temporal objetivo disposto no item 5.2 já descrito. Demais informações, não mencionadas na resposta da Comissão ao recurso apresentaram conformidade com o edital.

***.987.085-**	NOELÍ DE JESUS CARVALHO	Indeferido	Conforme item 7.3, os documentos até o momento não foram analisados, permanecendo assim na lista de espera (sujeito a conferência de documentos). A pontuação inicialmente foi atribuída exclusivamente baseada nas informações prestadas pelo candidato nos campos numéricos e de titulação. Ainda de acordo com o item 3.4.2 - "É vedado o acréscimo de documentos e informações complementares à inscrição após o envio do formulário."
***.586.323-**	MARIA PRÍSSILA CRUZ SALES	Indeferido	Apresentou no momento da inscrição, Certidão de Tempo de Serviço, considerando as datas constantes no documento somaram 4,5 (quatro e meio) semestres, arredondando para baixo 4 (quatro) semestres válidos, inferior ao período informado no campo numérico específico 5 (cinco) semestres, sendo eliminado conforme item 5.8 alínea e. Ressalta-se, conforme item 5.2, abaixo da tabela: <i>"Considera-se a unidade semestre como valor inteiro e completo, ou seja, 1 (um) semestre = 6 (seis) meses ou 180 dias. Valores incompletos devem ser arredondados para baixo."</i> Esta informação constou também, de forma transparente, no formulário da inscrição, inclusive com exemplos numéricos.
***.192.881-**	PAULO OTÁVIO PEREIRA DA SILVA	Indeferido em parte	Apresentou no momento da inscrição, Certificado de Extensão Universitária no campo de diploma de Bacharelado/Tecnologia em desacordo aos itens 5.2 e 5.3, sendo este o único motivo da eliminação. Para participar do processo seletivo é necessário comprovar que possui curso de graduação. Ainda de acordo com o item 3.4.2 - "É vedado o acréscimo de documentos e informações complementares à inscrição após o envio do formulário." Demais informações, não mencionadas na resposta da Comissão ao recurso apresentaram conformidade com o edital.
***.727.788-**	REGILAINÉ GRAZIELA CEREGATTO	Indeferido	No campo atuação docente na rede pública, apresentou no momento da inscrição, somente a Portaria de Nomeação, não sendo possível comprovar o período trabalhado em desacordo ao item 5.5, alínea b. Ainda de acordo com o item 3.4.2 - "É vedado o acréscimo de documentos e informações complementares à inscrição após o envio do formulário."
***.203.947-**	RODRIGO GONÇALVES COSTA	Indeferido	Apresentou no momento da inscrição, o diploma de bacharelado no campo de diploma de licenciatura em desacordo aos itens 5.2 e 5.3,
***.780.338-**	SAMUEL GOMES DE JESUS	Indeferido	Tanto no campo atuação docente na rede pública como no campo atuação outros profissionais na área da rede pública, apresentou no momento da inscrição, respectivamente somente o holerite, em desacordo ao item 5.5, alínea b, não sendo possível comprovar o período trabalhado (item 5.8, alínea e). Ainda de acordo com o item 3.4.2 - "É vedado o acréscimo de documentos e informações complementares à inscrição após o envio do formulário."
***.844.098-**	SARITA PEREIRA DE CARVALHO	Indeferido	No campo atuação docente na rede pública, apresentou no momento da inscrição, somente o Holerite de um mês, não sendo possível comprovar o período trabalhado em desacordo ao item 5.5, alínea b. No campo atuação docente na rede particular, o número informado no campo experiência rede docente rede particular (quatro semestres) é superior ao demonstrado na CTPS anexa no momento da inscrição (3,83 meses), esse valor arredondado para baixo, seriam 3 (três) semestres, conforme item 5.2, abaixo da tabela: <i>"Considera-se a unidade semestre como valor inteiro e completo, ou seja, 1 (um) semestre = 6 (seis) meses ou 180 dias. Valores incompletos devem ser arredondados para baixo."</i> Esta informação constou também, de forma transparente, no formulário da inscrição, inclusive com exemplos numéricos. Ainda de acordo com o item 3.4.2 - "É vedado o acréscimo de documentos e informações complementares à inscrição após o envio do formulário."
***.862.378-**	TATIANA BEZERRA DE LIMA	Indeferido	Apresentou no momento da inscrição, declaração de que está cursando a graduação, necessária a colação de grau, estando em desacordo com o item 5.3. Ainda de acordo com o item 3.4.2 - "É vedado o acréscimo de documentos e informações complementares à inscrição após o envio do formulário."
***.512.087-**	VICTOR HUGO CORRÊA DOS SANTOS	Indeferido	O campo numérico da data de formação acadêmica informado foi inferior a data de conclusão que consta no diploma de bacharelado inserido, estando em desacordo com os itens 5.3 e 5.8 alínea d. A conferência da documentação foi realizada de acordo com o cronograma (item 9) e o item 7.3.

Guarulhos/SP, 9 de janeiro de 2026.

Documento assinado eletronicamente.

DIEGO AZEVEDO SIVIERO
Diretor-Geral
IFSP - Campus Guarulhos

Documento assinado eletronicamente por:

■ Diego Azevedo Siviero, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/GRU, em 09/01/2026 18:34:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/01/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1095664

Código de Autenticação: 8313c40050

